S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 1269/2013 de 8 de Julho de 2013

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, determinou a suspensão parcial do POTRAA (Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto), com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares visando a contenção do crescimento da oferta de alojamento turístico na Ilha de S. Miguel;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de três estrelas, na Rua do Maranhão, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, promovido por João Paiva Costa, com uma capacidade prevista de 54 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos nºs 3 e 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoreana, não só pelas suas valências de turismo de lazer, das quais se destacam os generosos espaços verdes envolventes e a vista panorâmica, mas também pela significativa incorporação de equipamentos desportivos;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do referido artigo 5.º.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, os Secretários Regionais do Turismo e Transportes e dos Recursos Naturais, determinam o seguinte:

Único: São autorizadas as operações urbanísticas que o promotor João Paiva Costa se propõe realizar tendo em vista a construção de apartamentos turísticos com 54 novas camas, a implantar na Rua do Maranhão, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, sem prejuízo do cumprimento, por aquele, de toda a demais legislação urbanística aplicável.

24 de maio de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.